

Resolução nº 004/2002-PGJ, de 18 de março de 2002.

Institui o Regimento Interno dos Órgãos Auxiliares do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, na forma do Anexo desta Resolução, o Regimento Interno dos Órgãos Auxiliares do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposto na letra “a” do inciso I e inciso IV, ambos do artigo 5º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas no Ato nº 1.031/PGJ/MP/98, de 18 de dezembro de 1998, e seu Anexo.

Campo Grande, 18 de março de 2002.

SÉRGIO LUIZ MORELLI
Procurador-Geral de Justiça